



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º RQ 2539/2017 17

(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O

Em, 29/03/17

M
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, a respeito de transferência de lotes no Riacho Fundo II.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que sejam solicitadas informações ao Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, a respeito de transferência de lotes no Riacho Fundo II, conforme documentação anexa.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2539/17

Folha Nº 01 G.C

Em reunião com moradores da QN 08, representantes da Associação Comercial e Mercantil do Riacho Fundo II e Federação dos Inquilinos do Distrito Federal, foi citado e questionado a respeito de transferência dos lotes da QN 9A a QN 9B e QN 5 e QN 12.

Conforme foi repassado o assunto de transferência desses lotes foi debatido/acertado em outras reuniões desta Companhia juntamente com Secretaria

Edy 12897



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

Dessa forma, solicito informações a respeito da transferência dos lotes citados conforme a documentação anexa, requeiro ainda informações sobre a existência de algum processo em andamento sobre o assunto e, ainda, qual a previsão para regularização dessa demanda.

Importante salientar ainda que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....

Deputado DELMASSO
Autor

Setor Protocolo Legislativo
RD Nº 2539 17
Folha Nº 02 GC

FEDERAÇÃO DOS INQUILINOS DO DISTRITO FEDERAL

FID – DF

e

ACIRF – DF

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E MERCANTIL DO RIACHO FUNDO – II –
DF.

Ofício nº 103/2016/ ACIRF – DF

Samambaia – DF, 21 de outubro de 2016.

ASSUNTO: Transferência lotes da QN 9 A QN 9 B e QN 5 E 12,
que seja feita a mesma ao CODHAB/DF e SEGETH/DF.

A SUA SENHORIA O SENHOR

JÚLIO CÉSAR REIS

Presidente da TERRACAP/DF

Senhor Presidente,

A Diretoria conjunta das duas entidades acima, com sede provisória a QN 9 A Conj. 2 Lote II - Riacho Fundo – II.

Temos a honra de dirigirmos a Vossa Senhoria, para solicitar do Senhor Presidente, que seja feita a devida transferência dos lotes acima especificados, conforme em reunião com a SEGETH/DF, CODHAB/DF, e a Terracap/DF, ambos presentes nesta reunião.

Foi decidido que a Terracap – DF firmaria esta transferência com a maior celeridade possível, com os órgãos ora citados, na

RECEBI
SERVIDOR
JULIO CESAR REIS
TERRACAP

TERRACAP - NUDDOC

24 OUT 16 25 012717

reunião foram decididos, também que os referidos lotes, logo transferidos, os mesmos teriam uma características unifamiliar em sistema de tipologia vertical.

Segue anexos xerox de documentos relativos ao referido assunto.

Sem mais renovo votos de estima e consideração.

Francisco Dorion de Moraes
Presidente da FID - DF

FEDERAÇÃO DOS INQUILINOS DO DISTRITO FEDERAL - FID - DF

E

ACIRF - DF

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E MERCANTIL DO RIACHO FUNDO - II - DF.

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.539/17.

Autoria: Deputado Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 29/03/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial